



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**Centro de Ciências Exatas**  
**Programa de Pós-Graduação em Química**

## **EDITAL DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA** **Seleção de bolsistas para fixação de Doutores**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQUI) da UFES, com base no Edital FAPES/CAPES N° 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores, torna público, por meio do endereço eletrônico <http://www4.quimica.vitoria.ufes.br/pos-graduacao/PPGQUI> a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para realização de estágio pós-doutoral no PPGQUI/UFES, para fixação de doutores no estado do Espírito Santo.

### **1. DO OBJETO DE SELEÇÃO**

Selecionar bolsistas de Pós-doutorado visando a fixação de Doutores para desenvolvimento de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação vinculado à bolsa, assim como o fortalecimento do PPGQUI/UFES e a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico no estado do Espírito Santo.

### **2. VAGAS**

O PPGQUI/UFES comunica a abertura de inscrições para seleção de 02 (dois) pesquisadores brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no Brasil, para estágio pós-doutoral.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deve possuir os seguintes requisitos:

- a) ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
- b) estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
- c) ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- d) ter um supervisor do quadro de docentes do PPGQUI/UFES. O supervisor deve atender aos requisitos estabelecidos no Edital FAPES/CAPES N° 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores;



Campus Universitário Almor de Queiroz Araújo - Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória – ES | CEP: 29075-910 (27) 4009-2924 | [www4.quimica.vitoria.ufes.br](http://www4.quimica.vitoria.ufes.br) | [ppgq.ufes@gmail.com](mailto:ppgq.ufes@gmail.com)

- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
- f) não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
- g) estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
- h) estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
- i) ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 14 de novembro de 2014.

3.3. A inscrição poderá se feita por encaminhamento da documentação eletronicamente ou diretamente na secretaria do PPGQUI. No caso de envio eletrônico, toda a documentação deve estar em formato PDF e ser encaminhada para ([ppgq.ufes@gmail.com](mailto:ppgq.ufes@gmail.com)). A confirmação da inscrição realizada eletronicamente se dará, necessariamente, pelo envio de um email de resposta do PPGQUI acusando o recebimento de toda a documentação coma integridade dos arquivos. Arquivos defeituosos ou incompletos somente poderão ser substituídos durante o período de inscrições. O PPGQUI não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

3.4. Horário das Inscrições:

- a) se ocorrer eletronicamente, por email, o horário final de envio deverá ser até às 17 h do dia 14 de novembro de 2014;
- b) se a inscrição for presencial, a entrega da documentação deverá ocorrer nos dias úteis no horário de 08-12 h e 13-17 h na Secretaria do PPGQUI/UFES.

3.5. Para inscrição é necessário:

- a) apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista em até 36 (trinta e seis) meses, utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento ou; Formulário FAPES 2C - Projetos de Inovação. O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com o **item 17.2.4** do Edital FAPES/CAPES N° 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores. Os formulários FAPES 2V ou 2C encontram-se disponíveis no site da FAPES em <http://www.fapes.es.gov.br>, opção Formulários / Formulários Gerais.
- b) cópia do diploma de doutorado em Química ou áreas afins ou declaração de conclusão do Curso;
- c) cópia de RG, CPF e comprovante de residência;
- d) currículo Lattes atualizado, constando sua produção intelectual dos últimos cinco anos devidamente comprovada (cópia dos documentos);
- e) plano de atividades de docência contendo atividades de docência no período de até 36 meses da bolsa. A proposta curricular dos cursos de graduação e



pós-graduação em Química/CCE (PPGQUI/CCE) da Universidade Federal do Espírito Santo está disponível em [www4.quimica.vitoria.ufes.br](http://www4.quimica.vitoria.ufes.br).

3.6. Os candidatos devem escolher uma das linhas de pesquisa do PPGQUI/UFES descritas no endereço eletrônico <http://www4.quimica.vitoria.ufes.br/pos-graduacao/PPGQUI>.

3.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou completamentadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição.

3.8. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no INDEFERIMENTO da inscrição do candidato.

#### 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) O processo de avaliação será conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 03 (quatro) docentes do PPGQUI/UFES, desde que não sejam candidatos à supervisor, não tenham sido orientador e não tenha qualquer nível de parentesco com o candidato à bolsa. O resultado final será homologado pelo Colegiado do PPGQUI/UFES;

b) A seleção compreende avaliação da produtividade em pesquisa e experiência docente, devidamente comprovada, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I (NCL) e avaliação do projeto de pesquisa conforme anexo II (NPP);

c) A nota final (NF) será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NCL + NPP}{3}$$

O resultado final será classificatório e consistirá de uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme pontuação obtida pela fórmula da nota final;

d) Os candidatos classificados e não contemplados com as bolsas disponíveis, poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, para o preenchimento de vagas surgidas num período de até 12 (doze) meses após a divulgação do resultado final.

#### 5. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

a) O valor mensal das bolsas está fixado nas Tabelas de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES tendo vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

#### 6. DO BOLSISTA

a) O acompanhamento e a prestação de contas do bolsista serão realizados anualmente de acordo com o **item 21** do Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores.



- b) É exigido dedicar-se às atividades do projeto;
- c) A não apresentação dos relatórios financeiros e as pendências não sanadas nos prazos estabelecidos resultarão na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa, conforme estabelece a Resolução CCAF nº 94/2013 no seu item 14.1“c”. Sanadas as pendências, serão reativados os pagamentos das mensalidades, a partir do mês subsequente à regularização, com reembolso das mensalidades suspensas.

## 7. CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

|                                                                           |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Período de inscrições</b>                                              | <b>03 a 14 de novembro de 2014</b>        |
| <b>Homologação das inscrições pela Comissão e divulgação do resultado</b> | <b>A partir de 17 de novembro de 2014</b> |
| <b>Fechamento do Resultado pela Comissão</b>                              | <b>A partir de 21 de novembro de 2014</b> |
| <b>Homologação do resultado pelo Colegiado PPGQUI</b>                     | <b>A partir de 26 de novembro de 2014</b> |
| <b>Divulgação do resultado final</b>                                      | <b>A partir de 28 de novembro de 2014</b> |

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Edital FAPES/CAPES Nº 009/2014 - Bolsa de Fixação de Doutores, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Até quarenta e oito horas úteis depois do resultado final os pedidos de reconsideração serão aceitos pela Comissão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES.

Vitória, 15 de outubro de 2014

Prof. Dr. Valdemar Lacerda Júnior  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFES



## ANEXO I- PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

| Nº         | PRODUÇÃO NA ÁREA DO PROJETO DE PESQUISA                                                                    | LIMITE DE PONTOS | VL. UNIT. | QUANT | TOTAL |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|-------|-------|
| 1          | Autoria/co-autoria de Livro* especializado publicado em Editora c/corpo editorial                          | 10,0             | 2,0       |       |       |
| 2          | Autoria/co-autoria de capítulo de livro especializado, em Editora c/corpo editorial                        |                  | 1,0       |       |       |
| 3          | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2**                                       | 20,0             | 2,5       |       |       |
| 4          | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2**                                        |                  | 2,0       |       |       |
| 5          | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B3 e B4**                                        |                  | 1,0       |       |       |
| 6          | Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B5 e C** ou não classificado pelo Qualis da área |                  | 0,5       |       |       |
| 7          | Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais                              | 8,0              | 0,5       |       |       |
| 8          | Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais ou regionais                      |                  | 0,3       |       |       |
| 9          | Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional                         |                  | 0,2       |       |       |
| 10         | Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional                  |                  | 0,1       |       |       |
| 11         | Organização de livro especializado                                                                         | 3,0              | 1,0       |       |       |
| 12         | Tradução de livro especializado                                                                            | 1,5              | 0,3       |       |       |
| 13         | Produção técnica com registro de patente                                                                   | 12,0             | 2,0       |       |       |
| 14         | Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada                                                       | 10,0             | 2,0       |       |       |
| 15         | Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada                                                 | 12,0             | 1,2       |       |       |
| 16         | Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada                                                    | 12,0             | 1,0       |       |       |
| 17         | Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada                                              | 12,0             | 0,6       |       |       |
| 18         | Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação                                        | 1,5              | 0,3       |       |       |
| 19         | Orientação concluída de iniciação científica                                                               | 4,0              | 0,4       |       |       |
| <b>NCL</b> |                                                                                                            |                  |           |       |       |

\* "LIVRO": refere-se à sua definição pela ABNT.

\*\* Para pontuação serão considerados apenas artigos com classificação na área de conhecimento (Química).



## ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO PROJETO

| Critérios de Análise e Julgamento |                                                                                                                                  | Peso     | Nota          | TOTAL |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|-------|
| <b>A</b>                          | Mérito, originalidade e relevância do projeto de pesquisa para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do PPGQUI | <b>3</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>B</b>                          | Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência do candidato aos objetivos, atividades e metas propostos               | <b>1</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>C</b>                          | Coerência do orçamento do projeto e do cronograma físico-financeiro                                                              | <b>1</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>D</b>                          | Compatibilidade da infraestrutura apresentada pela Instituição para execução do projeto                                          | <b>1</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>E</b>                          | Pertencimento à Linha de Pesquisa escolhida compatível com a área de atuação do supervisor                                       | <b>2</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>F</b>                          | Impacto e interesse para o programa de pós-graduação e para o estado do Espírito Santo;                                          | <b>2</b> | <b>0 a 10</b> |       |
| <b>NPP</b>                        |                                                                                                                                  |          |               |       |

